



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Gabinete da Presidência
Departamento de Precatórios - DEPRE

Entidade: MUNICÍPIO DE CERES - GO

CERTIDÃO NARRATIVA

Certificamos para os devidos fins, que o Município de **CERES** encontra-se no **Regime Geral** para pagamentos de precatórios, nos termos do art. 100 da CF.


Certificamos, ainda, que não existem débitos vencidos referente a precatórios, em desfavor do Município em referência, junto a este Tribunal.

A presente é expressão da verdade, razão pela qual firmamos e assinamos.

Goiânia, 08 de agosto de 2017.


Uires Gomes Rodrigues
Assessor Jurídico Precatórios
DEPRE/TJGO


Angélica Ramalho Beserra
Secretária-Geral da Presidência
TJGO


Reinaldo Alves Ferreira
Coordenador dos Precatórios
TJGO

Obs.: Certidão válida até 31 de dezembro de 2016.

